LEI ORDINÁRIA N° 1.372, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Centro de Informação Turística – CIT do Município de Delfim Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Informação Turística – CIT do Município de Delfim Moreira destinado à recepção e a prestação de informações turísticas aos visitantes de Delfim Moreira, com objetivo de apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural nos termos do art. 175 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica afetada a sala localizada na parte inferior do coreto da *Praça Sebastião Rodrigues Ferreira* para o desenvolvimento das atividades relacionadas no artigo 1º acima, de caráter público e de interesse social.

Art. 3º. A administração do CIT será realizada pela Secretária Municipal de Turismo, que regulamentará sua organização e atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 28 de outubro de 2016.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira